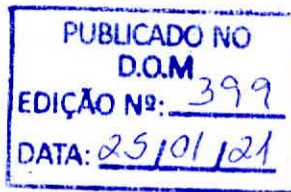




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 03

DE 21 DE JANEIRO DE 2021.



**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS
SERVIDORES DO IPSSC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011; e

Considerando que a Lei Municipal nº 1.198, de 01 de março de 2006 estabeleceu revisão geral anual pelo IPCA/IBGE, a qual determina a aplicação do reajuste no mês de janeiro de cada ano, com a variação apurada no período de janeiro a dezembro; e

Considerando o Decreto Municipal nº 6.413, de 15 de janeiro de 2021 e que o índice IPCA/IBGE apurado no período de 12 meses do exercício de 2020 foi de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento).

RESOLVE:

Art. 1º – Os vencimentos dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, ficam reajustados em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cajamar, 21 de janeiro de 2021.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
Diretor Executivo

VANESSA CRISTINA ROSSI MAZZEI BELIZÁRIO
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar.